

I- Código 001 – Salário Básico Estatutário (120h).....	R\$ 4.014,10;
II- Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (41,666%).....	R\$ 1.736,87;
III- Código 050 – Complementação Salarial.....	R\$ 154,46;
IV- Código 463 - Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/2011.....	R\$ 410,09;
V- Total mensal.....	R\$ 6.315,52;
VI- Total anual (12 meses e Abono de Natal).....	R\$ 82.101,76.

Art.2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos Arts. 60, V, e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marco Antonio Bacarin - Superintendente da CAAPSM, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 276 DE 05 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 268.659,64 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública / Coordenação Geral - SMGP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.018	4.4.90.61	000	268.659,64
TOTAL			268.659,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	268.659,64
TOTAL			268.659,64

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 268.659,64 (duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	250	000	Março	411.500,00	268.659,64	680.159,64
Total				411.500,00	268.659,64	680.159,64

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
07	230	000	Dezembro	2.883.000,00	268.659,64	2.614.340,36
Total				2.883.000,00	268.659,64	2.614.340,36

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de março de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 281 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Concede a Promoção por Conhecimento de 2018, a servidora, decorrente de ação judicial, transitada em julgado

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, Considerando a decisão judicial proferida nos autos de Ação 0027936-73.2019.8.16.0014 Comarca de Londrina - 2º Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado, informada por meio do Processo SEI nº 19.004.091574/2019-95,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida concessão de promoção por conhecimento, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 158135 – ALEXIA LUISE INNOCENCIO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
- d) FUNÇÃO: TGPA01 – ASSISTÊNCIA DE GESTÃO